

b) Prova oral de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro — higiene, segurança e saúde no trabalho.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas — a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PO) + (2 \times EPS) + (2 \times AC)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;

PO = prova oral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

10 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos;

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias;

d) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

30 de Junho de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Albi- no Manuel André Roque*.
1000303313

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º e n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003 — Código do Trabalho:

Pelo prazo de 12 meses em resultado de renovação por mútuo acordo, efectuada em 2 de Junho de 2006, dos contratos de auxiliares administrativos:

Nuno César da Costa Ribeiro.

Márcia Filipa da Silva Lourenço.

Pelo prazo de 12 meses em resultado de renovação por mútuo acordo, efectuada em 15 de Junho de 2006, dos contratos de auxiliares técnicos de campismo:

Isabel Maria Figueiral Duarte.

Rosa Maria Bento Lourenço.

Fátima Alexandra Cardoso Marques.

Elisabete Silva Oliveira.

Pelo prazo de 12 meses em resultado de renovação por mútuo acordo, efectuada em 20 de Junho de 2006, dos contratos de auxiliares dos serviços gerais:

Maria de Fátima Pereira Castanheira Teixeira.

Luís Jorge Sousa Leal.

Maria da Luz Nabais Gonçalves Barbosa.

Maria Alice de Jesus Rodrigues Gaspar.

21 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.
3000210525

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA

Aviso n.º 1/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por deliberação de 2 de Maio de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, nos seguintes termos:

1 — Carreira/categoria — coveiro.

2 — Número de lugares — um.

3 — Área funcional e serviço — cemitério de Alcaria Ruiva e Vale de Aço de Cima.

4 — Vencimento — 498,98 euros, correspondente ao escalão 1, índice 155, da Tabela Remuneratória da Função Pública.

5 — Local de trabalho — freguesia de Alcaria Ruiva.

6 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

7 — Prazo de validade — um ano.

8 — Conteúdo funcional — procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído (Despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989).

9 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Programa da prova de conhecimentos:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alcaria Ruiva.

12 — Critérios de avaliação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, resultando a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, da média aritmética simples da pontuação obtida nas duas provas.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, Alcaria Ruiva, caixa postal 7801, 7750-013 Alcaria Ruiva, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, ou entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, morada completa, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

14 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem na próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

14.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Maria Madalena Lança Marques, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Francisco Colaço das Dores Pereira, secretário da Junta de Freguesia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e José António Vitoriano Geraldo, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Maria Elvira Braz Lourenço, assistente administrativa, e Ana Isabel Bento Passos Rosa, 2.º secretário da Assembleia de Freguesia.

17 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Junta de Freguesia, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Candidatos com deficiência — nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

21 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

22 — Publicidade — o presente concurso será publicitado através de anúncio a publicar no jornal *Correio da Manhã*.

29 de Junho de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria Madalena Lança Marques*.
1000303339

JUNTA DE FREGUESIA DE AZÕES

Edital

Brasão, bandeira e selo

Artur da Mota Correia, presidente da Junta de Freguesia de Azões, do concelho de Vila Verde, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Azões, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Fevereiro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 29 de Abril de 2006:

Brasão — escudo de ouro, com arado de azul realçado de prata; em chefe, uma palma de verde, posta em faixa; campanha diminuta de três tiras onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Azões»;

Bandeira — azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Azões — Vila Verde».

24 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Artur da Mota Correia*.
1000303301

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA

Aviso

Nomeação

Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia, culminando o respectivo concurso externo para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos foi nomeado para o lugar, nesta Junta de Freguesia — Silvino Faria.

A presente nomeação depende de aceitação no prazo de 20 dias a contar do presente aviso.

De acordo com a legislação em vigor não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Armando Jorge Paulino Domingos*.
3000210562

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRAGAIA

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo — celebrado ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 129.º a 142.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) (artigos 8.º a 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho).

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta freguesia, por deliberação da Junta de Freguesia de 13 de Junho do corrente ano, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com:

Eurico Francisco Martins Lúcio — equiparado a motorista de passageiros, com efeitos a 3 de Julho do 2006.